

RESOLUÇÃO Nº 177/2000-CONSEPE, de 6 de setembro de 2000.

Altera a Resolução nº 172/2000 - CONSEPE, que regulamenta o Processo Seletivo da Universidade Federal do Maranhão e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

Considerando o que foi discutido e aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE;

Considerando, o que consta do Processo Nº 4566/2000,

RESOLVE ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Alterar o Art. 16 da Resolução nº 172/2000 - CONSEPE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - Com base na classificação final, o Departamento de Eventos e Concursos divulgará a relação, por curso, apenas dos candidatos classificados em ordem decrescente, até o limite de vagas, devendo constar desta relação a ordem, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos padronizados e ponderados obtidos nas duas etapas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 06 de setembro de 2000.

Prof. Dr. OTHO

ARVALHO BASTOS

A presente Resolução foi referendada pelo

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

em sessão realizada no dia 14/09/2000

Em 14/09/2000

Presidente